

**PORTARIA Nº. 11.309/2017**

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Secretaria Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades praticadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, denunciada via Ouvidoria Municipal por um cidadão de nome José, onde o mesmo alega à utilização inadequada do veículo do Conselho Tutelar pelos Conselheiros Tutelares, onde estariam fazendo compras particulares em feiras no distrito de São João da Serra Negra, em pleno horário de serviço.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de junho de 2017.



**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal